

Decreto n° 478 de 19 de março de 1974

"Abre crédito especial de R\$ 200.000,00, Duzentos mil cruzeiros, nos termos da Lei Municipal n° 1036 de 19/03/1974."

O Dr. Antonio Lonai, Prefeito Municipal de Aguas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios,

Decreto

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 1036 de 19 de março de 1974, no seu Artigo 1°, para atuar na contabilidade municipal, um crédito especial, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), o qual será assim classificado:

Indústria e Comércio

Administração

4000 - Despesas de Capital

4200 - Inversões Financeiras

421050 - Desapropriações de imóveis dis

tinados a instalação do Distrito

Industrial, construção de casas

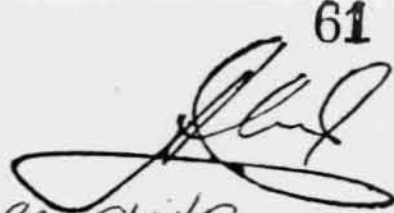
Populares e instalação do Com

plexo Experimental Agrícola, pa

ra pagamento da 2ª presta

ção a vencer em 31 de

Julho de 1974 . . . R\$ 200.000,00



Parágrafo único: O presente crédito especial, será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações, de verbas orçamentárias:

Serviços Urbanos

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

4.0.0.0 - Despesas de Capital

1.1.0.0 - Investimentos

1.1.1.0.90 - Obras Públicas

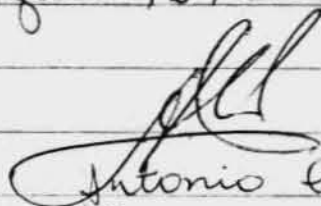
02: Construção da Redonária .. R\$ 100.000,00

03: Construção do Mercado .. R\$ 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO .. R\$ 200.000,00

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de março de 1944.



Antonio Louca

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.



Sr. Dir. Administrativo - Subst. Luiz Sérgio Babak.

Decreto nº 473 de 19 de março de 1974.

Dispõe sobre a desapropriação de um imóvel urbano, que mede 57.466,95 m² de terreno e 1.005,14 m² de construções, situado na Esplanada Paulista, nesta cidade?

O Sr. Antonio Louai, Prefeito Municipal de Aguas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, e inciso I do Art. 39 da Lei Orgânica do Município.

Decreto:

Art. 1º: Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Aguas, por via judicial ou amigável, o imóvel urbano, que mede 57.466,95 m² de terreno e 1.005,14 m² de construções, situado na Esplanada Paulista e consta pertencente à FEPASA - Ferrovias Paulistas S.A.

Art. 2º - O imóvel desapropriado, descrito no art. anterior, acha-se assinalado no croqui anexo ao processo administrativo de expropriação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º: A desapropriação é declarada de natureza urgente para os efeitos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º: O imóvel desapropriado se destina, total ou parcialmente para fins de urbanização ou construções de interesse público.